

40°20'57.79"W

40°15'19.98"W

40°9'42.17"W

40°4'4.37"W

39°58'26.56"W

39°52'48.75"W

6°55'57.57"S

6°11'35.38"S

6°17'13.19"S


6°22'51.00"S

6°55'57.57"S

6°11'35.38"S

6°17'13.19"S

6°22'51.00"S



### MAPA MUNICIPAL

LEGENDA		ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
—	Limites Internacionais	■	Subdistrito
—	Limites Estaduais	■	Distrito
—	Limites Municipais	■	Áreas de setores censitários urbanos
—	Limites Quilombolas	—	Estrada
—	Limites Submunicipais	—	Ferrovias
■	Terra Indígena	—	Drenagem
■	Terra Indígena	■	Terra Indígena
■	Unidade de Conservação	■	Território Quilombola
■	Unidade de Conservação	■	Unidade de Conservação
■	Cidade e Núcleo Urbano	■	Ponto de Referência

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
A DIRETORIA DE GEODÉSIA, GEOMÁTICA E CARTOGRAFIA é a responsável pela produção e atualização desta base de dados.  
Av. República de Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-110  
Telefone: (51) 5017-0000  
© IBGE - DIREITOS DE PROTEÇÃO RESERVADOS